



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COLEGIADO DE CURSO

RESOLUÇÃO nº 01/2019

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena, do Centro Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB (CONSEPE nº. 16/2015).

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – LICENCIATURA PLENA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a deliberação do Colegiado adotada em Reunião de 22 de março de 2019, e considerando:

Os dispositivos da lei de Diretrizes e bases (LDB) N° 9394/96, que estabelece a flexibilidade curricular.

A Resolução CONSEPE/UFPB nº. 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

A Resolução CONSEPE/UFPB nº. 15/2015, que aprova o Projetos Políticos Pedagógicos do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias do CCHSA, Campus III da UFPB.

A Resolução CNE/CP2/2002 do CNE, que institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior e fixa os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo, 210 horas/aula.

A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura Plena.

A portaria PRG/G nº. 05/2019 que estabelece orientações acerca da forma de aproveitamento da carga horária das atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências na UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Os conteúdos Complementares flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura Plena, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pela presente Resolução.

Parágrafo Único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos,

colóquios, oficinas, cursos de formação continuada, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura Plena serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos complementares flexíveis	Código	Nº de créditos	Nº de horas
Tópicos Especiais I	XXX	4	60
Tópicos Especiais II	XXX	4	60
Tópicos Especiais III	XXX	4	60
Tópicos Especiais IV	XXX	2	30
TOTAL		14	210

Art. 3º O aluno encaminhará ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura Plena, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no anexo I.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, o aluno deverá apresentar declaração constando a carga horária.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com o Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, a solicitação deverá ser acompanhada de certificados, declarações ou certidões.

Art. 4º O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º e 2º do Art. 3º, serão apreciadas pela Coordenação, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

Art. 5º O aluno deverá encaminhar a Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Parágrafo único – Não será aceito pedido de aproveitamento de carga horária para bolsistas que não cumprirem todos os requisitos específicos de cada modalidade de bolsa.

Art. 6º Conforme a Resolução nº 25/2011 da PRG será estabelecido o conceito “APROVADO”, com o total de 210 horas (14 créditos), em consonância com o regulamento de Conteúdos Complementares Flexíveis aprovado pelo colegiado do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura Plena.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a resolução Nº 01/2011 do Colegiado de Curso.

Art. 10º Revoga-se às disposições em contrário.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
– LICENCIATURA PLENA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,  
Bananeiras – PB, 22 de março de 2019.

THIAGO JARDELINO DIAS  
PRESIDENTE

## ANEXO I

Definição de créditos e carga horária para aproveitamento das atividades acadêmicas.

### 1. Atividades acadêmicas de monitoria, extensão e pesquisa:

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em Projeto de Iniciação Científica (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRPG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências (PIBID) na UFPB como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projeto de Monitoria como Monitor voluntário ou Bolsista com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projetos do PROLICEN, como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Atividade de Extensão desenvolvida como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PRG/UFPB	A cada 6 meses	02

### 2. Participação em eventos e apresentação de trabalhos

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03
Apresentação ou publicação de trabalhos em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento internacional e/ou nacional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	03
Participação em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03
Apresentação ou publicação de trabalhos em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento regional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	02
Participação em eventos internos aprovados pela	A cada	02

Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas participações).	participação	
Apresentação de trabalhos em eventos internos aprovados e certificados Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas apresentações).	A cada apresentação	01
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento interno, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	01
Publicação de trabalhos em periódico nacional ou estrangeiro comprovado através de cópia do trabalho publicado (máximo de duas publicações).	A cada publicação	04
Participação em curso e minicursos com temáticas relacionadas ao Curso de Ciências Agrárias, comprovada com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada 15 horas	01